



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA (43ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, reuniram-se os membros do Conselho de Faculdade da Faculdade de Educação, por videoconferência, sob a Presidência da Professora MILENE BARTOLOMEI SILVA, Diretora da Faculdade de Educação, para tratar dos assuntos objeto do Edital de Convocação nº 3/2024 (5084361). Estiveram presentes os seguintes membros: DIOVANY DOFFINGER RAMOS, Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Educação e Processos de Trabalho: Alimentação Escolar; EDINALVA DA CRUZ TEIXEIRA SAKAI, coordenadora do Curso de Educação do Campo; MARINA BRASILIANO SALERNO, Coordenadora substituta dos Cursos de Educação Física; RAQUEL ELIZABETH SAES QUILES BENINI, Coordenadora dos Cursos de Pedagogia; SIMONE DE FRANÇA GREGÓRIO, Coordenadora de Gestão Acadêmica; EDVAIR ALVES FERREIRA; Coordenador Administrativo; THAÍS CARDOZO DE SOUZA, Representante do Sista; MARCELO VICTOR DA ROSA, RAFAEL ROSSI e STELLA SANCHES DE OLIVEIRA SILVA, Representantes Docentes; MARCELO CORREA PIRES, Representante Discente. Conselheiros com ausência justificada: CHRISTIANNE DE FARIA COELHO RAVAGNANI, FABIANY DE CÁSSIA TAVARES SILVA, FABIANO ANTONIO DOS SANTOS e SHEILA DENIZE GUIMARÃES BARBOSA. Verificada a existência de quórum regimental a Senhora Presidente deu início à reunião. **1. Aprovação da ata da 42ª Reunião Ordinária:** Em apreciação, a referida Ata foi aprovada por unanimidade. **2. Expediente:** Foi solicitada a inclusão do seguinte assunto: Processo 23104.010745/2024-08, Programa de Gestão de Desempenho - Faed. A inclusão em pauta foi aprovada por unanimidade. **3. Resoluções emitidas ad referendum:** Em discussão, foram apresentadas as resoluções emitidas **ad referendum**. A Presidente explicou que a Resolução nº 1.002/2024 foi emitida após a divulgação Edital de Convocação, considerando que tratava-se de solicitação de afastamento do país do servidor docente Luis Alejandro Lasso Gutiérrez e não seria possível aguardar a reunião devido ao curto prazo para tramitação do processo. Em regime de votação as resoluções foram homologadas, por unanimidade, com os números: 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1.000, 1.001 e 1.002, do ano de 2024, assim foi emitida a Resolução n.º 1.003/2024. **4. Processo 23104.010745/2024-08, Programa de Gestão de Desempenho - Faed:** A Conselheira Thaís esclareceu que, conforme o inciso V do Art. 5º da Resolução nº 934-CAS/Faed/UFMS, de 22 de abril de 2024, o prédio da Faed deve funcionar das 7h às 20h. Thaís destacou que o atendimento até às 19h tem sido eficiente, e após esse horário há poucos atendimentos, geralmente de pessoas externas buscando informações sobre os espaços da Universidade. Ela sugeriu que fosse votada a redução do horário de atendimento presencial até às 19h, com continuidade do atendimento remoto após esse horário. Além disso, a Conselheira explicou que o Programa de Gestão e Desempenho (PGD), conforme a Resolução nº 465-CD/UFMS, de 20 de março de 2024, está alinhado com os decretos nacionais do MEC e do Ministério da Gestão e Inovação, que visam otimizar a entrega de demandas, priorizando resultados ao invés do cumprimento rígido de horários. Ela ressaltou que na Faed os técnicos cumprem 50% da carga horária de forma presencial, enquanto em outras unidades e setores da Instituição o PGD permite até 100% da carga horária ser cumprida remotamente. A Conselheira Raquel manifestou preocupação de que a redução do horário presencial pudesse prejudicar os alunos, como no caso de um estudante de Pedagogia que necessitasse de documentos. Em resposta, a Conselheira Simone esclareceu que não há mais entrega de documentos físicos, pois todas as solicitações são feitas via requerimento acadêmico no site da Prograd, e essa orientação é sempre passada



nos atendimentos presenciais. A Presidente do Conselho expressou sua preocupação com a mudança, lembrando que, antes de sua gestão, o prédio funcionava até às 22h. Em contrapartida, a representante do Sista reforçou que o atendimento remoto continuará disponível após às 19h. A Coordenadora de Gestão Acadêmica também informou que todas as unidades de apoio acadêmico e a COAC utilizam WhatsApp Business para atender às demandas. Thaís concluiu afirmando que a redução do horário presencial não comprometeria o atendimento das demandas acadêmicas e ainda facilitaria a organização da escala de trabalho dos servidores da COAC, otimizando os processos internos. Em apreciação, foi aprovado por unanimidade, emitida a Resolução n.º 1004/2024. **10. Assuntos diversos:** A) A Prof.ª Marina expôs o descontentamento dos docentes dos Cursos de Educação Física com relação às dificuldades para utilização dos espaços esportivos da instituição, que comprometem o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. A coordenadora substituta solicitou uma reunião da Direção com os docentes do referido curso para tratar sobre o assunto. A Diretora se comprometeu a agendar uma reunião para ouvir as demandas do curso. B) A Presidente solicitou o apoio dos docentes para atender às disciplinas pedagógicas que a Faculdade de Educação oferta todos os semestres para os cursos de licenciatura da UFMS. A Conselheira Raquel apresentou as dificuldades com relação à assiduidade dos docentes nos dias de aula e sobre a oferta de carga horária a distância nos cursos presenciais. A Diretora sugeriu que seja produzido um informativo explicando sobre as cargas horárias a distância das disciplinas que são ofertadas para os cursos presenciais, além de orientar os docentes sobre a reposição das aulas que são desmarcadas. A Presidente comentou sobre o andamento do processo de renovação de reconhecimento do Curso de Educação do Campo e solicitou o apoio de todos. D) A Presidente lembrou sobre a Semana da Faed e pediu a colaboração na divulgação do referido evento e reforçou com as coordenações que orientem os docentes a dispensar os estudantes das aulas para participarem da referida semana. E, nada mais havendo para ser tratado, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todas as pessoas e declarou encerrada a reunião às quinze horas e quarenta minutos. Para constar, eu, Rosana Monteiro dos Santos, Assistente em Administração, na qualidade de Secretária deste Conselho de Faculdade, lavrei a presente Ata, que será assinada pela Senhora Presidente e pelos demais membros presentes.

Campo Grande, 21 de novembro de 2024.

(Ata aprovada na 44ª Reunião Ordinária)

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rossi, Conselheiro(a)**, em 21/11/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Biagi Batista, Conselheiro(a)**, em 21/11/2024, às 08:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Antonio dos Santos, Conselheiro(a)**, em 21/11/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com

fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Simone de Franca Gregorio, Conselheiro(a)**, em 21/11/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cardozo de Souza, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 21/11/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Christianne de Faria Coelho Ravagnani, Conselheiro(a)**, em 21/11/2024, às 09:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edvair Alves Ferreira, Conselheiro(a)**, em 21/11/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Elizabeth Saes Quiles, Conselheiro(a)**, em 21/11/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CORREA PIRES, Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Presidente de Conselho**, em 21/11/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Victor da Rosa, Conselheiro(a)**, em 21/11/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Sanches de Oliveira Silva, Conselheiro(a)**, em 21/11/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5165049** e o código CRC **E227D7F8**.

### CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.029297/2024-16

SEI nº 5165049

